

**CONVÊNIO FEDERAL – SICONV Nº 883701/2019  
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 045/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO – CARRO DE EMERGÊNCIA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Considerando que a empresa R.C. – Móveis LTDA declarada vencedora do item: Carro de emergência, no processo em questão, indicou a não validade da proposta comercial para o referido item e não manutenção do preço homologado. **REVOGO** a Homologação firmada entre a Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e a empresa. Isto posto, o Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, **HOMOLOGA** a seguinte decisão:

**FRACASSADO** o item: Carro de emergência – quantidade: 01 (um) unidade, pelo fato do tempo decorrido desde a homologação do processo em questão.

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2021.

**Roberto Otto Augusto de Lima  
Provedor**